ATA NUMERO DOIS MIL CENTO E QUATORZE

Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Agosto de Um Mil Novecentos e Oitenta e Nove,reuniu-se em sua sala de sessões a Câmara Municipal da Lapa,sob a presidência do vereador Manoel Francisco Moreira Vidal Secretariada pelo vereador Cesar A.Leoni,presentes os vereadores : Ivo Cabrini,Ernesto dos Santos Neto,Sebastião Vieira Martins,Arthur Oscar Vidal Moreira,João Renato Leal Afonso,Marcos Bach e Osvaldo B.Camargo.

A hora regimental o sr. presidente declarou aberta a sessão tendo inicio com a leitura da ata anterior que foi aprovada por todos.

Do expediente do dia lido pelo sr. secretário constou o seguinte:Requerimento de autoria do vereador Ivo Cabrini,solicitando que fosse encaminhado ofício à Sanepar,para que seja feita a extensão da Rede de Agua na Rua Felipe Teider na Colônia Mariental.Projeto da Constituição Estadual.Ofício da Prefeitura Municipal da Lapa,encaminhando cópia de telegrama enviado ao sr. secretário da Saúde.Ofício da Prefeitura Municipal encaminhando para cá projetos de lei nºs 19 e 20/89.Ofício da Prefeitura Municipal da Lapa,encaminhando para cá Convênio firmado entre o Estado do Paraná e o MUnicipio da Lapa,para referendum desta Câmara.Oficio da Associação Comercial e Industrial da Lapa.Ofício da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.Ofício da União dos Vereadores do Brasil Ofício de Orlando Viana de Moraes,se colocando à disposição das Câmaras com exemplares no valor de 50,00 cada um.

Livre a palavra para discussão do expediente,como ninguém quiz fazer uso dela o sr. presidente,deferiu-o ficando o mesmo à disposição dos senhores vereadores na secretaria desta Casa.

Passou-se de imediato para a Ordem do Dia:

2ª Discussão do projeto de Lei nº 15/89 que autoriza o Poder Executivo a realizar o calçamento do passeio de imóveis de propriedade de contribuintes carentes.

Livre a PALAVRA para discussão e como ninguém quiz fazer uso dela foi o projeto colocado em votação dando empate,sendo que o sr. presidente deu seu voto de minerva favorável ao projeto o qual foi aprovado por 5 votos a 4.

2ª discussão do projeto de lei nº 17/89-que autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplmentar.

Livre a palavra para discussão e como ninguém quiz fazer uso da mesma foi o projeto 17/89 submetido a votação sendo aprovado por unânimidade.

1ª discussão do Projeto de Lei nº 16/89-que altera a legislação sobre a taxa de iluminação pública.

livre a palavra fez uso dela o vereador Cesar A.Leoni onde pediu vistas ao projeto para apresentar emenda.

Colocado o pedido de vistas em votação foi o mesmo aprovado por unânimidade.

1ª discussão do projeto de lei nº 18/89 que concede reajuste salarial ao pessoal estatutário,pensionista e aposentado da Prefeitura Municipal.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o vereador Ernesto dos Santos Neto disse ser frontalmente contra o projeto por achar que nas percentagens constantes,os funcionários que ganham até 3 salários mínimos serão prejudicados em comparação com os que ganham acima dos 3 . A sua vontade foi de entrar com uma emenda para que os funcionários que ganham até 3 mínimos tivessem um reajuste de 35%,mas a lei orgânica do Municipio veta o legislativo,a qualquer emenda que vise alterar valores,

percentuais em projetos que venha do Executivo.Deixou registrado seu voto contrário veemente ao projeto da maneira como foi ' elaborado pelo Executivo Municipal.Mais uma vez, o povo vai pagar com ' o seu ônus que acha ser este aumento irrisório.Alguns irão se beneficiar e a maioria irá ser prejudicado.Não há ilegalidade nenhuma no projeto,mas infelizmente tem visto em sua carreira de homem público este' tipo de coisa,onde a bomba o ônus cai sempre no menor,no assalariado . Em 15 de Novembro muda o governo,muda a política salarial,mais uma vez o povo fica com o salário baixo.O governo federal limita uma percentagem mínima para se aumentar o trabalhador,isso não quer dizer que deva dar só isto de aumento,a maior não há nda que impessa.Sua vontade é de dar um aumento digno para aqueles que ganham menos.Sabe que a Prefeitura tem condições de dar muito mais que os 28,76% aos funcionários.

Com a palavra o vereador Cesar A.Leoni disse que não resta dúvida que o vereador Ernesto está com a razão.Mas como já falou em sessão passada na primeira vista também estranhou o diferencial de reajuste salarial,mas analisando detalhadamente o projeto e,se inteirando mais da realidade do assunto,politica salarial,chegou a conclusão que' o projeto está exatamente como deveria vir.Isto porque a lei 7.788 de' 03/07/89 foi vetada pelo Executivo Federal e aprovada pelo Congresso . Esta lei fixou parâmetros de política salarial sendo benéfica ao trabalhador,porque não houve a nível de Brasil movimento contrário a aplicação.Este aumento já foi dado aos celetistas que são a grande maioria ' da administração municipal.Os que ganharam os 76,71% são poucos,mas estes poucos são pessoas formadas,pessoas em cargo de comissão que dependem efetivamente de um aumento maior.Finalmente disse que conscientemente votou favorável à este projeto.

Ninguém mais querendo usar da palavra foi o projeto 18/89 submetido a votação sendo aprovado por 7 a 1.

Por sugestão do vereador Cesar Leoni e endossado pelos outros vereadores foi feita a dispensa de interstício,onde o projeto de' lei nº 18/89 foi colocado em 2ª discussão e votação, para que os funcionários estatutários,pensionistas e aposentados da Prefeitura pudessem' receber o mês de Agosto com o aumento.

Livre a palavra para discussão do projeto e,como ninguém' quiz fazer suo da mesma foi submetido em votação sendo aprovado por ' 7 votos a 1.

1ª discussão da Resolução 008/89 que concede gratificação salarial a funcionário.

Livre a palavra para discussão e,como ninguém quiz fazer' uso da mesma foi a resolução colocada em votação,sendo aprovada por Unânimidade.

1ª discussão do Decreto Legislativo nº 003/89 que concede licença ao Prefeito,para que este possa ausentar-se do país na data ' compreendida entre 14 a 24 de Setembro de 1.989.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o vereador Cesar A.Leoni disse que o Poder Legislativo tem seu período de recesso ' nos meses de Dezembro,Janeiro,Fevereiro e Julho dentro da atual lei Orgânica.O Executivo Municipal não dispõe de lei que lhe faculte ausentar-se do cargo.Então houve por bem o prefeito nesta oportunidade em que se ' marcará o centenário da imigração italiana na Lapa,transmitir o cargo' ao vice-prefeito sr. Livaldo Gemim,sendo uma iniciativa toda particular,achando que não há motivo algum para não se aprovar,porquanto tem'

certeza que a Prefeitura estará em boas mãos,dignamente representada.

Ninguém mais querendo discutir,foi o Decreto Legislativo nº 003/89 submetido em votação sendo aprovado por unânimidade.

Não havendo nada mais para a Ordem do Dia passou-se às Explicações Pessoais.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o vereador Ernesto dos Santos Neto disse do porque foi contra o projeto de lei nº 18 por não concordar com a percentagem proposta no referido projeto.Disse que o assalariado nunca irá chegar com a atual política salarial nem próximo àqueles que ganham mais.Seria uma incoerência ser contra o índice de aumento e votar favorável ao projeto.Quiz que ficasse registrado e bem claro que foi contra veemente ao projeto 18/89,por ser uma política voltada infelizmente às maiores faixas salariais.Os homens públicos deveriam se voltar mais àqueles menos favorecidos pela sorte.É nesta hora que se mostra do porque foi eleito,lutando sempre em favor desta classe.Na nova lei orgânica do municipio irá lutar para que se abra uma brecha para que o legislativo possa modificar projetos desse nível quando vier à Câmara.Estará sempre lutando a favor dos que ganham menos,nem que seja sozinho.O funcionário de salário mínimo é a classe que sustenta o país.São 150 milhões de brasileiros,140 trabalham para sustentar 20 praticamente.Quando chega no povo que ganha salário mínimo ele é relegado a 3º plano.A força do assalariado é só no dia da eleição,acha que só neste dia o povo pode modificar alguma coisa,depois não adianta mais.Com referencia ao que publicou o sr. Aramis sobre a Câmara Municipal,havia dito que em sessão posterior entraria com documento,respondendo,o que não foi necessário,visto que na edição do dia 25/08/89 leu onde aparece mencionado o nome do vereador.Disse também que sempre que for publicado alguma coisa que seja colocado nome,para que se dê direito à resposta.

Com a palavra o vereador Osvaldo disse do porque foi favorável ao projeto de lei 15/89 que isenta as pessoas carentes no feitio das calçadas.Ressaltou a imortância,onde o sr. prefeito solicita a isenção de qualquer ônus às pessoas comprovadamente de baixa renda.Pessoas estas que já foram beneficiadas nas 2 gestões anteriores e,agora na sua 3ª gestão comprova que muitas das pessoas não podiam pagar,porque até hoje não realizaram o feitio do passeio.Outro fato que preocupa é o perigo de acidente onde não há passeio.Os pedestres em dia de chuva utilizam o traçado da rua.Por exemplo a Av. Aloisio Leoni que em sua estensão poucos metros de calçadas foram concluídas.Por este motivos muitas pessoas colocam suas vidas em perigo.Quanto ao companheiro AraMis Gorniski em sua publicação,não chamando-o de mentiroso no seu jornal,não lembra ter se expressado da maneira como aparece na publicação do dia 25/08.Gostaria portanto que quando o nobre colega editar alguma matéria que seja no dia e comprovadamente aquilo que foi falado,onde deixou o seu protesto quando a publicação feita na 2ª vez,porque na 1ª deixou tudo no ar.

Ninguém mais querendo usar da palavra o sr. presidente passou à pauta dos trabalhos deste dia 04/09/89.

1ª discussão do projeto de lei nº 16/89 que altera a legislação sobre a taxa de iluminação pública.

1ª discussão do projeto de lei nº 19/89 que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial.

Ata nº 2.114 fls 04

1ª discussão do projeto de lei nº 20/89 que altera o anexo I, mencionado no artigo 6º da Lei 916 de 14/04/87.

2ª discussão do Decreto Legislativo nº 003/89 que concede licença para o Prefeito se ausentar do país.

2ª discussão da Resolução nº 008/89 que concede gratificação salarial a funcionário.

1ª discussão do Decreto Legislativo nº 004/89 para referendum do Convênio firmado entre o Estado do Paraná e o Municipio da Lapa.

Nada mais a tratar o sr. presidente agradeceu a presença dos visitantes assim como a dos senhores vereadores e convocou-os para esta sessão.

Para constar, eu, Maria Lúcia Kuss, oficial de Secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.